PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1992

PROC. N.º 359/91
fls. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

1 9 9 2

ADMINISTRAÇÃO: JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

E

GABRIEL DE LIMA FERREIRA

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO — SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E ADM. ORÇAMENTÁRIA

SECRETÁRIO: JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA . — CHEFE: JOSÉ MARIA DUTRA

P A R T I C I P A Ç Ã O

ELIANA DE ANDRADE

Proc. n.º 3599/91
fls. 003

Proc. N.º 359/91
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no que dispõe o parágrafo 2º do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, torna público e coloca à disposição das Associações interessadas, os Projetos de Leis nºs 335 e 336 de 02 de setembro de 1991, Orçamento-Programa/92 e Orçamento Plurianual de Investimentos/92-94, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, no seguinte endereço:
Av. Daniel Comboni, nº 1480
Prédio da Prefeitura Municipal.

Ouro Preto do Oeste, 02 de Setembro de 1991

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO EM 02/09/91

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO
De 30/09/a 05/10/91
SECÃO PROTOCOLO

PROC. Nº 359/91
fls. 005

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 415 GP/91 DE 02 DE Setembro DE 1991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, os Projetos de Lei nºs 335 e 336 de 02 de Setembro de 1991, que dispõem sobre o Plano Anual das Atividades Administrativas, ORÇAMENTO-PROGRAMA, para o exercício financeiro de 1992 e sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, para o triênio 1992-1994, respectivamente, a fim de que sejam apreciados e votados pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Em anexo, segue a Mensagem Explicativa das referidas matérias.

Servimo-nos do ensejo, para apresentarmos à Vossa Excelência os nossos sinceros votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
JASMO PEREIRA DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 30/09/91
HORAS 11:40
CHEFE

PROC. Nº 359/91
fls. 006

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 330 EM, 02 DE setembro DE 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar à essa douta Câmara Muni' cipal, os Projetos de Lei nºs 335 e 336 de 02 de setembro de ' 1991, que dispõem respectivamente sobre o Orçamento-Programa para o exercício de 1992 e o Orçamento Plurianual de Investimentos, ' triênio 92/93/94, a fim de que recebam a análise e deliberação de Vossas Excelências.

O Orçamento-Programa peça máxima no âmbito da' Administração Financeira, em consonância com as Diretrizes Orça ' mentárias, reflete em seu conteúdo as esperanças de uma Adminis ' tração voltada para a consecução de seus objetivos primordiais, ' constituindo-se em um instrumento cujas prioridades e metas estão compatibilizadas com os anseios da Comunidade.

Dado essa importância, o Município de Ouro Pre to do Oeste esmerou-se na elaboração do seu Orçamento, relativo ' ao exercício de 1992. Nele, acha-se expressa toda a programação ' do Executivo Municipal, adicionada a da Câmara de Vereadores, à ' ser cumprida nos doze meses do próximo ano.

A Receita para o exercício de 1992, foi estima da em Cr$ 10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros), tendo a ' Despesa sido fixada em igual valor, garantindo desta forma o equi líbrio orçamentário e financeiro, estabelecido pela Lei nº 4.320' de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:40
CHEFE

Proc. N.º 359/91
Fls. 007

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 330 EM, 02 DE Setembro DE 1991.

Na Estimativa da Receita para o exercício de 1992, tomou-se por base a arrecadação dos anos anteriores, a tendência do exercício em curso e os incrementos naturais devido ao subsequente.

As Transferências Correntes, a exemplo dos exercícios anteriores, continuam sendo a maior fonte de arrecadação do Município, com uma participação de 86.65% do total da Receita Estimada.

A Receita Tributária, por sua vez, foi estimada em Cr$ 1.120.000.000,00 (Hum bilhão, cento e vinte milhões de cruzeiros), equivalentes a 11.20% da Receita total.

A distribuição da Despesa por Órgão e Funções de Governo foi fixada face as principais demandas municipais, tanto do ponto de vista social quanto do econômico e a proporção do volume de trabalho a ser executado.

Assim, receberam maior grau de participação na Despesa total, as Funções de Governo: Administração e Planejamento com 26.86%, Educação e Cultura com 21.16%, Saúde e Saneamento com 18.55% e Transporte com 17.51%.

As demais Funções receberam parcelas de recursos mais ou menos equitativas.

Ainda foi causa de maior atenção a observância dos princípios legais relativos a Aplicação Obrigatória de recursos nos Programas de Educação, Saúde, Esporte, Agricultura e PASEP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:40
CHEFE

PROC. Nº 359/91
FLS. 008
Ilegível

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 03 MENSAGEM Nº 330 EM, 02 DE Setembro DE 1991.

Prevê ainda o presente instrumento, a faculdade de abril Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% do total da Despesa fixada, objetivando poder a Administração Municipal efetuar, caso seja necessário, o reescalonamento das prioridades no transcorrer do exercício.

Serão fixadas no início do ano, para cada trimestre, cotas de recursos que cada Unidade poderá utilizar, a fim de proporcionar uma melhor gerência e controle da coisa pública, além de otimizar os recursos disponíveis.

Quanto ao Orçamento Plurianual de Investimentos OPI, também valoroso instrumento de trabalho, pelo fato de concentrar todos os investimentos de um triênio, no caso 1992-1994, teve sua receita estimada em Cr$ 9.488.456.500,00 (Nove bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), cuja execução far-se-á simultaneamente ao Orçamento Anual.

Deverá o Orçamento Plurianual de Investimentos também, ser reajustado anualmente, por ocasião da elaboração do Plano Anual das Atividades Administrativas, sendo-lhe incorporadas as novas previsões e reorientado no sentido de aprimorar as suas metas.

Como autêntico instrumento de um Programa de Trabalho, o Orçamento Plurianual de Investimentos deve continuar expressando as metas futuras da Administração Municipal, reavaliando-se, alterando-se e incluindo-se novas propostas para o Plano de Investimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:40
Ilegível
CHEFE

PROC. Nº 359/91
Fls. 009

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 04 MENSAGEM Nº 330 EM, 02 DE Setembro DE 1991.

Assim sendo, passamos às mãos de Vossas Excelências o Plano de Atividades Administrativas para o exercício de 1992 e o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI, triênio 1992-1994, a fim de que receba a douta análise e deliberação dessa Colenda Câmara.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:30
CHEFE

PROC. Nº 359/91
FLS. 010

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02 DE setembro DE 1991.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1992."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO - PROGRAMA para o exercício de 1992, demonstrado pelos anexos deste ato, que estima a Receita em Cr$ 10.000.000.000 (Dez bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos de competência do Município, demais Receitas Próprias e Recebimento de Transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos Quadros Integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação

Valor em Cr$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	7.397.000.000
1.1 - Receita Tributária	1.120.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	6.000.000
1.3 - Transferências Correntes	6.147.500.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	123.500.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	2.603.000.000
2.1 - Operações de Crédito	35.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 30 / 09 / 91
HORAS 11:40
CHEFE

Proc. Nº 359/91
Fls. 011

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 PROJETO DE LEI Nº335 DE 02 DE Setembro DE 1991.

2.2 - Alienação de Bens	50.500.000
2.3 - Transferências de Capital	2.517.000.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	500.000
TOTAL	10.000.000.000

Art. 3º) A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.1 - Legislativa	784.000.000
1.2 - Administração e Planejamento	2.686.785.000
1.3 - Agricultura	17.000.000
1.4 - Educação e Cultura	2.116.625.000
1.5 - Energia e Recursos Minerais	20.000.000
1.6 - Habitação e Urbanismo	492.950.000
1.7 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000.000
1.8 - Saúde e Saneamento	1.855.000.000
1.9 - Assistência e Previdência	176.540.000
1.10- Transporte	1.751.100.000
TOTAL	10.000.000.000
2.0.0 - DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	784.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	784.000.000
2.2.0 - Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	9.216.000.000
2.2.1 - Gabinete da Prefeita	912.300.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	77.800.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Plan. e Coordenação	237.700.000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:40
CHEFE

PROC. Nº 359/91
Fls. 012

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 03 PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02 DE setembro DE 1991.

2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	1.456.201.000
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	109.924.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cultura e Esportes	2.116.625.000
2.2.7 - Secretaria Mun. de Ação Social e Saúde	1.903.600.000
2.2.8 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	2.401.850.000
TOTAL	10.000.000.000

Art. 4º) Todas as Receitas, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias no Município, à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Art. 5º) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 100% (Cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o Programa de Investimentos de cada Projeto ou Atividade;

§ 2º) Efetuar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (Dez por cento) do total da Receita Estimada nesta Lei;

§ 3º) Aplicar o saldo que houver;

§ 4º) Incluir no decorrer do exercício, novos elementos de despesa ao Orçamento, em atividades ou projetos constantes deste;

§ 5º) Incluir novas fontes ou itens de receita

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS 11:40
CHEFE

Proc. Nº 359/91.
Fls. 013

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

FL. 04 PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02 DE Setembro DE 1991.

Art. 6º) As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários à realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 7º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 8º) Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a Reestimativa da Receita e a Fixação da Despesa face ao comportamento de ingresso de recursos.

Art. 9º) Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1991

Art. 10) O presente Plano vige durante o exercício de 1992, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 11) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 30/09/91
HORAS: 11:20
CHEFE

01

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Proc. nº 35979
fls. 021

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 10 - Ao Gabinete compete:

I - Assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas;

II - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;

III - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;

IV - Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;

V - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço social do Município;

VI - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;

VII - Coordenar o assessoramento ao Prefeito no relacionamento com o Legislativo Municipal; Órgãos e Entidades Federais e Estaduais que atuam no Município, Associações de Classe e com a Comunidade em geral;

VIII - Coordenar e supervisionar a execução da atividade de relações públicas, imprensa, turismo e controle orçamentário inerente ao Gabinete do Prefeito;

IX - Encaminhar aos órgãos municipais competentes, as solicitações de pareceres ou pres

Proc. Nº 359/91
Fls. 015

tações de informações

X - Encaminhar ao Prefeito as correspondências ou documentos a ele endereçados;

XI - Emitir pareceres, informações ou despachos em assuntos de sua competência e outros que lhe sejam delegados pelo Prefeito;

XII - Decidir sobre assuntos de alçada do Gabinete do Prefeito sem prejuízo da delegação de competência;

XIII - Delegar aos assessores diretos, matérias de sua competência desde que conveniente ao melhor rendimento dos serviços;

XIV - Providenciar a execução das demais atividades de apoio administrativo ao Prefeito, no desenvolvimento das atividades inerentes ao Gabinete;

XV - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Proc. nº 359/91
Fls. 026

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 11 - À Procuradoria Jurídica compete:

I - Prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercidas pelo Prefeito;

II - Promover a representação da Prefeitura, ao Prefeito e dos Secretários em juízo;

III - Elaborar ou examinar e visar as minutas de convênios e contratos em que for parte a Prefeitura, bem como lavrá-lo;

IV - Representar sobre as providências de ordem pública sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação da legislação vigente;

V - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial;

VI - Manter a coleta de informações sobre a Legislação Federal e Estadual;

VII - Elaborar anteprojeto de leis, projetos, decretos e as razões de veto solicitadas pelo Prefeito;

VIII - Manter registro próprio de leis e decretos;

IX - Assessorar nas atividades referentes à licitação;

Proc. nº 359/91
Fls. 017

X - Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, de Projetos de Lei de interesse do Executivo e manter o controle que lhe permita informações;

XI - Elaborar, analisar e/ ou acompanhar os demais atos de natureza jurídica de interes se do Executivo;

XII - Orientar juridicamente ou realizar os processos administrativos;

XIII - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente em litígios sobre terras públicas municipais;

XIV - Resguardar as terras públicas municipais de turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegitimamente as detenha, usando os meios administrativos ou judiciais;

XV - Executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito.

Proc. nº 856/91
fls. 018

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 13 - À Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação compete:

I - Exercer a coordenação geral dos órgãos municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para a obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da proposta orçamentária do Município;
III - Promover a atualização do cadastro técnico e imobiliário municipal;
IV - Realizar estudos e pesquisas para planejamento das atividades do Governo Municipal;
V - Assessorar o Prefeito no Planejamento, na organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;
VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
VIII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

PROC. Nº 359/91
FLS. 019

07

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 15 - À Secretaria Municipal de Administração compete:

I - Promover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte e serviços gerais;

II - Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;

III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar as diretrizes de orientação normativa;

IV - Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação, arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura;

V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

Proc. nº 359/91
fls. 020

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 14 - À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

I - Executar a política fiscal do Município em consonância com a política fiscal do Estado e legislação em vigor;

II - Promover a arrecadação de tributos e rendas do Município;

III - Promover a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade e finanças;

IV - Proceder a execução orçamentária e extra-orçamentária;

V - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal;

VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito.

PROC. Nº 359/91
Fls. 021

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 16 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes compete:

I - Desenvolver as atividades relacionadas com a educação do primeiro e segundo graus na área do Município;

II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;

III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos municipais de educação;

IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a biblioteca pública municipal;

V - Promover a difusão cultural, elaboração de programas recreativos e desportivos;

VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Proc. n.º 359/91
022
fls.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 17 - À Secretaria Municipal de Ação Social e Saúde compete:

I - Manter os serviços da saúde de interesse da população local;
II - Executar as atividades de saúde básica e hospitalares do Município;
III - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e serviços de defesa sanitária do Município;
IV - Integrar os serviços de proteção e recuperação da saúde local com os planos e programas de saúde do Governo do Estado;
V - Promover atividades relacionadas à ocupação da mão-de-obra, principalmente no tocante á colocação, treinamento e orientação ao trabalhador;
VI - Promover assistência social integrando as esferas de atuação pública e privada;
VII - Desenvolver as atividades que visem a promoção e fixação do migrante ao âmbito do Município;
VIII - Executar programas relacionados à política do bem estar do menor de forma preventiva e assistencial;

PROC. Nº 359/91
FLS. 023

IX - Desenvolver ações que incentivem a participação e o desenvolvimento comunitário, a assistência social;

X - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

Proc. nº 3391/91
fls. 021

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 309 DE 11 DE ABRIL DE 1991

Art. 18 - À Secretaria Municipal de Infra-Estrutura compete:

I - Promover a execução das atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos prédios próprios da Prefeitura;
II - Promover a construção e a conservação de estradas e caminhos integrantes do sistema viário do Município;
III - Promover a execução e manutenção dos serviços públicos, tais como: parques, praças, jardins, matadouros, feiras, assim como efetuar a limpeza pública;
IV - Celebrar convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de obras programadas;
V - Executar a fiscalização de contratos que se relacionem com serviços a seu cargo;
VI - Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios;
VII - Promover o desenvolvimento agropecuário do Município;
VIII - Incentivar a pesquisa e experimentação, visando o progresso da produtividade agrícola;
IX - Incentivar a política referente ao meio ambiente;
X - Assessorar o Prefeito em assuntos fundiários do Município.

Proc. nº 359/91
fls. 025

XI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.

PROC. Nº 3597/91
Fls. 026

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA
19 88	19 89	19 90		PARA 19 92
532.158	10.253.775	324.537.472	1.500.000.000	10.000.000.000

Proc. n.º 359/91
Fls. 027

DESPESA

DESPESA RELIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA
19 88	19 89	19 90		PARA 19 92
546.031	9.190.772	372.785.693	1.500.000.000	10.000.000.000

EVOLUÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - Cr$ 1,00				COMPARAÇÃO %		
	ARRECADADA		ESTIMADA				
	1989	1990	1991	1992	90/89	91/90	92/91
RECEITAS CORRENTES	7.947.614	239.105.247	944.282.500	7.397.000.000	2.908.51	294.92	683.34
RECEITA TRIBUTÁRIA	412.247	21.350.341	72.250.000	1.120.000.000	5.079.01	238.40	1.450.17
RECEITA PATRIMONIAL	787.919	1.760.584	25.025.000	6.000.000	123.44	1.321.40	-317.08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.687.837	213.131.322	841.615.000	6.147.500.000	3.086.84	294.88	630.44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.611	2.863.000	5.392.500	123.500.000	4.702.80	88.35	2.190.21
RECEITAS DE CAPITAL	2.306.161	85.432.225	555.717.500	2.603.000.000	2.604.52	550.47	368.40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			111.142.500	35.000.000	-	-	-217.55
ALIENAÇÃO DE BENS	149.820	939.855	1.305.000	50.500.000	527.32	38.85	3.769.73
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.156.341	84.492.370	443.265.000	2.517.000.000	3.818.32	424.62	467.83
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			5.000	500.000	-	-	9.900.00
TOTAL	10.253.775	324.537.472	1.500.000.000	10.000.000.000	3.065.05	362.19	566.66

Proc. nº 359/91
fls. 028

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA 1989	%	RECEITA ARRECADADA 1990	%	RECEITA ESTIMADA 1991	%	RECEITA ESTIMADA 1992	%
RECEITAS CORRENTES	7.947.614	77.51	239.105.247	73.68	944.282.500	62.95	7.397.000.000	73.97
RECEITA TRIBUTÁRIA	412.247	4.02	21.350.341	6.58	72.250.000	4.82	1.120.000.000	11.20
RECEITA PATRIMONIAL	787.919	7.68	1.760.584	0.55	25.025.000	1.67	6.000.000	0.06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.687.837	65.23	213.131.322	65.67	841.615.000	56.10	6.147.500.000	61.47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.611	0.58	2.863.000	0.88	5.392.500	0.36	123.500.000	1.24
RECEITAS DE CAPITAL	2.306.161	22.49	85.432.225	26.32	555.717.500	37.05	2.603.000.000	26.03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			-		111.142.500	7.41	35.000.000	0.35
ALIENAÇÃO DE BENS	149.820	1.46	939.855	0.29	1.305.000	0.08	50.500.000	0.50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.156.341	21.03	84.492.370	26.03	443.265.000	29.55	2.517.000.000	25.17
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					5.000	0.01	500.000	0.01
TOTAL	10.253.775	100	324.537.472	100	1.500.000.000	100	10.000.000.000	100

Fls. 029

Proc. n.º 3597/91

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1989	%	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA FIXADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	855.074	9.30	29.516.231	7.92	121.030.000	8.07	784.000.000	7.84
CÂMARA MUNICIPAL	855.074	9.30	29.516.231	7.92	121.030.000	8.07	784.000.000	7.84
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	8.335.698	90.70	343.269.462	92.08	1.378.970.000	91.93	9.216.000.000	92.16
GABINETE DA PREFEITA	456.884	4.97	9.313.578	2.50	30.000.000	2.00	912.300.000	9.12
PROCURADORIA JURÍDICA	69.802	0.76	1.366.814	0.36	6.000.000	0.40	77.800.000	0.78
SECRETARIA GERAL	-	-	332.589.070	89.22	1.342.970.000	89.53	-	-
SECRETARIA GERAL/ATIV	-	-	-	-	5.000.000	0.33	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	225.350	2.45	8.010.026	2.15	41.625.000	2.78	237.700.000	2.38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.202.052	23.96	79.432.763	21.31	231.360.000	15.42	1.456.201.000	14.56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	154.718	1.69	5.746.080	1.54	17.185.000	1.15	109.924.000	1.10
TOTAL								

Proc. n.º 359/92
fls. 030

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS

ORGÃOS	DESPESA REALIZADA 1989	%	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA FIXADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	2.315.260	25.19	99.599.786	26.72	372.500.000	24.83	2.116.625.000	21.16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	579.809	6.31	59.413.374	15.94	260.000.000	17.33	1.903.600.000	19.04
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	54.608	0.59	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.277.215	24.78	80.387.041	21.56	415.300.000	27.69	2.401.850.000	24.02
TOTAL	9.190.772	100	372.785.693	100	1.500.000.000	100	10.000.000.000	100

Proc. n.º 359/91
Fls. 031

EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - Cr$ 1,00				COMPARAÇÃO %		
	REALIZADA		FIXADA				
	1989	1990	1991	1992	90/89	91/90	92/91
DESPESAS CORRENTES	7.236.759	290.349.252	1.037.975.000	7.767.422.000	3.912.14	257.49	648.32
DESPESAS DE CUSTEIO	7.139.724	286.461.966	1.018.415.000	7.616.921.000	3.912.22	255.51	647.91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.035	3.887.286	19.560.000	150.501.000	3.909.06	403.17	669.43
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.013	82.436.441	462.025.000	2.232.578.000	4.118.82	460.46	383.21
INVESTIMENTOS	1.954.013	79.536.441	459.475.000	2.231.578.000	3.970.41	477.69	385.67
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	2.900.000	2.500.000	-	-	-16.00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	50.000	1.000.000	-	-	1.900.00
TOTAL	9.190.772	372.785.693	1.500.000.000	10.000.000.000	3.956.08	302.37	566.66

Proc. nº 359/91
fls. 032

COMPOSIÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1989	%	DESPESA REALIZADA 1990	%	DESPESA FIXADA 1991	%	DESPESA FIXADA 1992	%
DESPESAS CORRENTES	7.236.759	78.74	290.349.252	77.89	1.037.975.000	69.20	7.767.422.000	77.67
DESPESAS DE CUSTEIO	7.139.724	77.68	286.461.966	76.85	1.018.415.000	67.89	7.616.921.000	76.17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.035	1.06	3.887.286	1.04	19.560.000	1.31	150.501.000	1.50
DESPESAS DE CAPITAL	1.954.013	21.26	82.436.441	22.11	462.025.000	30.80	2.232.578.000	22.33
INVESTIMENTOS	1.954.013	21.26	79.536.441	21.33	459.475.000	30.63	2.231.578.000	22.32
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	2.900.000	0.78	2.500.000	0.16	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-		50.000	0.01	1.000.000	0.01
TOTAL	9.190.772	100	372.785.693	100	1.500.000.000	100	10.000.000.000	100

PROC. Nº 355/91
FLS. 033

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	781.000.000	3.000.000	784.000.000
01	CÂMARA MUNICIPAL	781.000.000	3.000.000	784.000.000
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	6.986.422.000	2.229.578.000	9.216.000.000
01	GABINETE DA PREFEITA	909.300.000	3.000.000	912.300.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	74.700.000	3.100.000	77.800.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	124.600.000	113.100.000	237.700.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.438.701.000	17.500.000	1.456.201.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	99.924.000	10.000.000	109.924.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	1.517.197.000	599.428.000	2.116.625.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	1.780.600.000	123.000.000	1.903.600.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1.041.400.000	1.360.450.000	2.401.850.000
	TOTAL ➡	7.767.422.000	2.232.578.000	10.000.000.000

Proc. nº 359/94
Fls. 034

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	784.000.000
01	GABINETE DA PREFEITA	912.300.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	77.800.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	237.700.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.456.201.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	109.924.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	2.116.625.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE	1.903.600.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.401.850.000
	TOTAL	10.000.000.000

Proc. n.º 359/91
Fls. 035

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	781.000.000	3.000.000	784.000.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.614.085.000	72.700.000	2.686.785.000
04	AGRICULTURA	16.000.000	1.000.000	17.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	1.517.197.000	599.428.000	2.116.625.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	-	20.000.000	20.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	39.500.000	453.450.000	492.950.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100.000.000	100.000.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.738.000.000	117.000.000	1.855.000.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	170.540.000	6.000.000	176.540.000
16	TRANSPORTE	891.100.000	860.000.000	1.751.100.000
	TOTAL ➡	7.767.422.000	2.232.578.000	10.000.000.000

Proc. n.º 359/90
Fls. 036

Lei nº 4.320/64

ANEXO-1

Cr$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cr$	Cr$	DESPESA	Cr$	Cr$
RECEITAS CORRENTES		7.397.000.000	DESPESAS CORRENTES		7.767.422.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	7.616.921.000	
RECEITA PATRIMONIAL	6.000.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.501.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.147.500.000		SUPERÁVIT		370.422.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.500.000		TOTAL		7.767.422.000
TOTAL		7.397.000.000			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		370.422.000	DESPESAS DE CAPITAL		2.232.578.000
RECEITAS DE CAPITAL		2.603.000.000	INVESTIMENTOS	2.231.578.000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.000.000				
ALIENAÇÃO DE BENS	50.500.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.517.000.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500.000		TOTAL		2.232.578.000
TOTAL		2.603.000.000			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	7.397.000.000	DESPESAS CORRENTES	7.767.422.000
RECEITAS DE CAPITAL	2.603.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.232.578.000
		RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	10.000.000.000	TOTAL	10.000.000.000

Proc. nº 359/69
Fls. 037

ANEXO 2. DA LEI nº 4.320/64

CR$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.397.000.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.120.000.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		740.000.000	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	470.000.000		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	400.000.000		
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	70.000.000		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	270.000.000		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000.000		
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	120.000.000		
1120.00.00	TAXAS		350.000.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	250.000.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	100.000.000		
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		30.000.000	
			TOTAL →	

Proc. nº 359/91
Fls. 038

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.000.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		5.000.000	
1311.00.00	ALUGUÉIS	5.000.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		1.000.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .		6.147.500.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.147.500.000	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.991.500.000		
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.981.500.000		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.500.000.000		
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	500.000		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (ARTIGO 158 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	100.000.000		
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	30.000.000		
1721.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO SUDS	1.350.000.000		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000		
	TOTAL →			

Proc. nº 359/91
fls. 039

CR$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000.000		
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	5.000.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.156.000.000		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.150.500.000		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	500.000		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	150.000.000		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000.000.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.500.000		
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	500.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		123.500.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		100.000.000	
	TOTAL →			

Proc. n.º 359/91
Fls. 040

ANEXO 2. DA LEI nº 4.320/64

CR$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Economica
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.000.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	500.000		
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	500.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		7.500.000	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	500.000		
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.000.000		
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	500.000		
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	1.000.000		
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000		
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.603.000.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		35.000.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		35.000.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS.		50.500.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		500.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		50.000.000	
	TOTAL →			

Proc. nº 3561/91
Fls. 041

ANEXO 2. DA LEI nº 4.320/64

CR$ 1,00

RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.517.000.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		2.517.000.000	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.511.500.000		
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.506.000.000		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.500.000.000		
2421.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO SUDS	5.000.000		
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.000.000		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.500.000		
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	500.000		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.500.000		
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.500.000		
2422.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
2422.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	500.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		500.000	
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000	

TOTAL → 10.000.000.000

Proc. nº 359/91
fls. 072

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	ART. 40 ITEM I LETRA " A " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1112.08.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	ART. 40 ITEM I LETRA " B " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ART. 40 ITEM I LETRA " D " DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.07.00	IMPOSTO SOBRE A VENDA A VEREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	ART. 40 ITEM I LETRA " C"" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1120.00.00	TAXAS	

Proc. nº 359/91
Fls. 043

CR$ 100

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ART. 145 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00	ALUGUÉIS	ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 90 DE 09/12/85
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	ART. 159 ITEM I LETRA " B " DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
1721.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES	ART. 158 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Proc. nº 359/91
Fls. 044

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 158 ITEM II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO SUDS	ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4 320 DE 17/03/64.
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.00.00,	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	ART. 158 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ART. 158 ITEM III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.01.04	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS	ART. 158 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	

Proc. nº 359/93
fls. 075

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1932.00 00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86. (C. T. M)
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C T M)
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C T M)
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4 320 DE 17/03/64
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C T M)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	

Proc. nº 359/91

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	LEI Nº 4 320 DE 17/03/64.
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 03 DE 18/07/83 E LEI Nº 39 DE 03/07/84.
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	ART. 159 ITEM I LETRA " B " DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
2421.01.06	TRANSFERÊNCIAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO SUDS	ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 de 17/03/64.
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4 320 DE 17/03/64

PROC. Nº 359/91
Fls. 027

CR$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			7.767.422.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.616.921.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		4.859.576.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	4.267.576.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.112.024.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	155.552.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	592.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.819.215.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		924.698.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	922.698.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		13.432.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.432.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			150.501.000

TOTAL ➡

Proc. n.º 359/91
Fls. 078

CR$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.000.000	
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.000.000		
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		16.000.000	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	15.000.000		
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	500.000		
3.2.5.9 - 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	500.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		4.461.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.000		
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	3.161.000		
3.2.6.5 - 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000		
3.2.6.6 - 00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000		
3.2.6.7 - 00	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	100.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		127.940.000	
3.2.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.2.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000		

TOTAL ➡

Proc. nº 359/91
Fls. 049

CR$ 1,00

37

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
				2.232.578.000
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.231.578.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS		1.313.000.000	
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		817.278.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		300.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS			
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000		
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000		
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.000		

TOTAL ➡ 10.000.000.000

Proc. nº 359/91
Fls. 050

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 9

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	784.000.000					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			2.686.785.000	17.000.000		
TOTAL ➡	784.000.000		2.686.785.000	17.000.000		

Proc. nº 359/91
Fls. 051

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 9 (CONTINUAÇÃO)

Cr$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

ORGÃOS \ FUNÇÕES	DESENV. REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINER	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERV.	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE						
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		2.116.625.000	20.000.000	492.950.000	100.000.000	
TOTAL ➡		2.116.625.000	20.000.000	492.950.000	100.000.000	

Proc. nº 359/91
fls. 052

Lei nº 4.320/64

ANEXO-9 (CONTINUAÇÃO)

Cr$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

40

ORGÃOS \ FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE					784.000.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	1.855.000.000		176.540.000	1.751.100.000	9.216.000.000
TOTAL ➡	1.855.000.000		176.540.000	1.751.100.000	10.000.000.000

PROC. Nº 359/91
fls. 053

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 8

Cr$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	LEGISLATIVA			784.000.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			784.000.000
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	48.000.000	736.000.000	784.000.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.686.785.000
	ADMINISTRAÇÃO			2.452.661.000
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.300.000	57.500.000	77.800.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	62.300.000	850.000.000	912.300.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.761.000	1.095.000.000	1.420.761.000
03.07.024	INFORMÁTICA	15.600.000		15.600.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000.000		20.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO	6.200.000		6.200.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			109.924.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	28.400.000	81.524.000	109.924.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			124.200.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000.000		5.000.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	27.200.000	92.000.000	119.200.000
	TOTAL →			

Fls. 054

PROC. Nº 359/91

Lei nº 4.320/64

ANEXO-8

Cr$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	AGRICULTURA			17.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			17.000.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000.000	10.000.000	17.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.116.625.000
	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS			179.700.000
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	121.700.000	58.000.000	179.700.000
	ENSINO FUNDAMENTAL			1.806.419.000
08.42.188	ENSINO REGULAR	607.419.000	1.199.000.000	1.806.419.000
	CULTURA			130.506.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	125.506.000	5.000.000	130.506.000
	ENERGIA DE RECURSOS MINERAIS			20.000.000
	ENERGIA ELÉTRICA			20.000.000
09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000.000		20.000.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			492.950.000
	HABITAÇÃO			20.000.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS	20.000.000		20.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. nº 3599/91
fls. 055

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 8

Cr$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	URBANISMO			255.500.000
10.58.323	PLANEJAMENTO	135.994.000	64.006.000	200.000.000
10.58.328	PARQUES E JARDINS	55.500.000		55.500.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			117.450.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	111.950.000		111.950.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	5.500.000		5.500.000
	SANEAMENTO			100.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	100.000.000		100.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			100.000.000
	INDÚSTRIA			100.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000.000	100.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.855.000.000
	SAÚDE			1.855.000.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	100.000.000	1.755.000.000	1.855.000.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			176.540.000
	TOTAL ➡			

Fls. 056

Proc. nº 359/91

Lei nº 4.320/64

ANEXO-8

CR$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
				48.600.000
	ASSISTÊNCIA			
15.81.185	CRECHE	8.000.000		8.000.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	30.000.000		30.000.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	10.600.000		10.600.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR			
	PÚBLICO			127.940.000
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	63.970.000	63.970.000	127.940.000
	TRANSPORTE			1.751.100.000
	URBANISMO			803.100.000
16.58.575	VIAS URBANAS	693.100.000	110.000.000	803.100.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			948.000.000
16.88.531	RODOVIAS	320.000.000		320.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	528.000.000	100.000.000	628.000.000
	TOTAL ➡	3.623.000.000	6.377.000.000	10.000.000.000

fls. 057 Ultral

Proc. n.º 3599/91

Lei nº 4.320/64

ANEXO 7

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			784.000.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			784.000.000
0101001	AÇÃO LEGISLATIVA		784.000.000	784.000.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.686.785.000
	ADMINISTRAÇÃO			2.452.661.000
0307014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		77.800.000	77.800.000
0307020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		912.300.000	912.300.000
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.420.761.000	1.420.761.000
0307024	INFORMÁTICA		15.600.000	15.600.000
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	20.000.000		20.000.000
0307323	PLANEJAMENTO URBANO		6.200.000	6.200.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			109.924.000
0308030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		109.924.000	109.924.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			124.200.000
0309217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		5.000.000	5.000.000
	PLANEJAMENTO		119.200.000	119.200.000
	TOTAL ➡			

Fls. nº 359
Fls. 058

Lei nº 4.320/64

ANEXO 7

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			17.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			17.000.000
0407021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		17.000.000	17.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.116.625.000
	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS			179.700.000
0841190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	85.000.000	94.700.000	179.700.000
	ENSINO FUNDAMENTAL			1.806.419,000
0842188	ENSINO REGULAR	300.000.000	1.506.419.000	1.806.419.000
	CULTURA			130.506.000
0848247	DIFUSÃO CULTURAL	65.000.000	65.506.000	130.506.000
	ENERGIA DE RECURSOS MINERAIS			20.000.000
	ENERGIA ELÉTRICA			20.000.000
0951268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000.000		20.000.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			492.950.000
	HABITAÇÃO			20.000.000
1057316	HABITAÇÕES URBANAS	20.000.000		20.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. Nº 35491

fls. 059

Lei nº 4.320/64

ANEXO 7

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	URBANISMO			255.500.000
1058323	PLANEJAMENTO	200.000.000		200.000.000
1058328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	50.000.000	5.500.000	55.500.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			117.450.000
1060325	LIMPEZA PÚBLICA		111.950.000	111.950.000
1060326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	3.000.000	2.500.000	5.500.000
	SANEAMENTO			100.000.000
1076449	SISTEMAS DE ESGOTOS	100.000.000		100.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			100.000.000
	INDÚSTRIA			100.000.000
1162346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000.000		100.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.855.000.000
	SAÚDE			1.855.000.000
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	80.000.000	1.775.000.000	1.855.000.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			176.540.000
	ASSISTÊNCIA			48.600.000
	TOTAL ➡			

Proc. nº 3559/91
fls. 060

Lei nº 4.320/64

ANEXO 7

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1581185	CRECHE		8.000.000	8.000.000
1581483	ASSISTÊNCIA AO MENOR		30.000.000	30.000.000
1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.600.000	10.600.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			127.940.000
1584492	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS		127.940.000	127.940.000
	TRANSPORTE			1.751.100.000
	URBANISMO			803.100.000
1658575	VIAS URBANAS	490.000.000	313.100.000	803.100.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			948.000.000
1688531	RODOVIAS	320.000.000		320.000.000
1688534	ESTRADAS VICINAIS	50.000.000	578.000.000	628.000.000
	TOTAL ➡	1.903.000.000	8.097.000.000	10.000.000.000

Fls. 061

Proc. Nº 359/91

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	LEGISLATIVA			784.000.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			784.000.000
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	781.000.000	3.000.000	784.000.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.686.785.000
	ADMINISTRAÇÃO			2.452.661.000
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	74.700.000	3.100.000	77.800.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	909.300.000	3.000.000	912.300.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.405.261.000	15.500.000	1.420.761.000
03.07.024	INFORMÁTICA	10.600.000	5.000.000	15.600.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		20.000.000	20.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO	2.200.000	4.000.000	6.200.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			109.924.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.924.000	10.000.000	109.924.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			124.200.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000.000		5.000.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	107.100.000	12.100.000	119.200.000
	AGRICULTURA			17.000.000
	TOTAL ➡			

Fls. 062

Proc. n.º 259/9

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

50

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO			17.000.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000.000	1.000.000	17.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.116.625.000
	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS			179.700.000
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	56.700.000	123.000.000	179.700.000
	ENSINO FUNDAMENTAL			1.806.419.000
08.42.188	ENSINO REGULAR	1.406.319.000	400.100.000	1.806.419.000
	CULTURA			130.506.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	54.178.000	76.328.000	130.506.000
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			20.000.000
	ENERGIA ELÉTRICA			20.000.000
09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		20.000.000	20.000.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO			492.950.000
	HABITAÇÃO			20.000.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS	20.000.000		20.000.000
	URBANISMO			255.500.000
10.58.323	PLANEJAMENTO		200.000.000	200.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. Nº 339/97
Fls. 063

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
10.58.328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	5.500.000	50.000.000	55.500.000
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			117.450.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA	12.000.000	99.950.000	111.950.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	2.000.000	3.500.000	5.500.000
	SANEAMENTO			100.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS		100.000.000	100.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			100.000.000
	INDÚSTRIA			100.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000.000	100.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.855.000.000
	SAÚDE			1.855.000.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	1.738.000.000	117.000.000	1.855.000.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			176.540.000
	ASSISTÊNCIA			48.600.000
15.81.185	CRECHE	7.000.000	1.000.000	8.000.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	26.000.000	4.000.000	30.000.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	9.600.000	1.000.000	10.600.000
	TOTAL ➡			

Fls. 064

Proc. nº 359/91

CR$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			127.940.000
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	127.940.000		127.940.000
	TRANSPORTE			1.751.100.000
	URBANISMO			803.100.000
16.58.575	VIAS URBANAS	313.100.000	490.000.000	803.100.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			948.000.000
16.88.531	RODOVIAS		320.000.000	320.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	578.000.000	50.000.000	628.000.000
	TOTAL ➡	7.767.422.000	2.232.578.000	10.000.000.000

Proc. nº 359/91
Fls. 065

Lei nº 4.320/64

Cr$1,00

ANEXO-6

ÓRGÃO 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			784.000.000
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			784.000.000
01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA			784.000.000
01.01.0012.01	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		784.000.000	784.000.000
	TOTAL ➡		784.000.000	784.000.000

Proc. nº 359/91
fls. 066

Lei nº 4.320/64

Cr$ 1,00

ANEXO-6

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE **PROGRAMA DE TRABALHO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DA PREFEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			912.300.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			912.300.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			912.300.000
03.07.0202.01	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA		912.300.000	912.300.000
	TOTAL ➡		912.300.000	912.300.000

Proc. nº 359/91
Fls. 067

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CR$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			77.800.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			77.800.000
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			77.800.000
03.07.0142.02	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		77.800.000	77.800.000
	TOTAL ➡		77.800.000	77.800.000

PROC. Nº 359/91
FLS. 068

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CR$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			137.700.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			13.500.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.500.000
03.07.0212.05	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS		13.500.000	13.500.000
03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			124.200.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			5.000.000
03.09.2172.04	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000.000	5.000.000
03.09.323	PLANEJAMENTO			119.200.000
03.09.3232.03	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		119.200.000	119.200.000
	TOTAL ➡			

Proc. nº 3547/91
fls. 069

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			100.000.000
11.62	INDÚSTRIA			100.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			100.000.000
11.62.3461.01	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	100.000.000		100.000.000
	TOTAL ➡	100.000.000	137.700.000	237.700.000

Proc. nº 359/91
Fls. 070

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.328.261.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			1.328.261.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.312.661.000
03.07.0212.07	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.310.161.000	1.310.161.000
03.07.0212.09	FUNCIONAMENTO DA MARCENARIA MUNICIPAL		2.500.000	2.500.000
03.07.024	INFORMÁTICA			15.600.000
03.07.0242.06	ATIVIDADES DO SETOR DE INFORMÁTICA		15.600.000	15.600.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			127.940.000
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			127.940.000
15.84.492	PREVIDÊNCIA SOCIAL À SEGURADOS			127.940.000
15.84.4922.08	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		127.940.000	127.940.000
TOTAL ➡			1.456.201.000	1.456.201.000

Fls. 071

Proc. nº 359/91

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			109.924.000
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			109.924.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			109.924.000
03.08.0302.10	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		109.924.000	109.924.000
	TOTAL ➡		109.924.000	109.924.000

Proc. nº 3591/91
fls. 072

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			2.116.625.000
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS			179.700.000
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			179.700.000
08.41.1902.12	ATIVIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		94.700.000	94.700.000
08.41.1901.02	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	85.000.000		85.000.000
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL			1.806.419.000
08.42.188	ENSINO REGULAR			1.806.419.000
08.42.1882.11	ATIVIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		1.163.732.000	1.163.732.000
08.42.1882.13	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		342.687.000	342.687.000
08.42.1881.03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	300.000.000		300.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. nº 359/91
fls. 073

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48	CULTURA			130.506.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL			130.506.000
08.48.2472.14	ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		65.506.000	65.506.000
08.48.2471.04	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	55.000.000		55.000.000
08.48.2471.05	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO DE LOCAIS DE LAZER	10.000.000		10.000.000
	TOTAL ➡	.450.000.000	1.666.625.000	2.116.625.000

Proc. nº 359/91
Fls. 074

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

62

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO			1.855.000.000
13.75	SAÚDE			1.855.000.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			1.855.000.000
13.75.4282.15	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE		796.100.000	796.100.000
13.75.4282.16	ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		778.900.000	778.900.000
13.75.4282.17	ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		200.000.000	200.000.000
13.75.4281.06	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	80.000.000		80.000.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			48.600.000
	TOTAL ➡			

Fls. 075

Proc. nº 359/91

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.81	ASSISTÊNCIA			48.600.000
15.81.185	CRECHE			8.000.000
15.81.1852.19	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES		8.000.000	8.000.000
15.81.483	ASSISTÊNCIA AO MENOR			30.000.000
15.81.4832.20	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000.000	30.000.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			10.600.000
	TOTAL →			

Proc. nº 3597
Fls. 076

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO CONTINUAÇÃO ...

UNIDADE ORCAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.81.4862.18	ATIVIDADES DA SEÇÃO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		10.600.000	10.600.000
TOTAL ➡		80.000.000	1.823.600.000	1.903.600.000

Proc. nº 359/91
Fls. 077

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE **PROGRAMA DE TRABALHO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			120.800.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			120.800.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			94.600.000
03.07.0212.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		90.100.000	90.100.000
03.07.0212.23	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		4.500.000	4.500.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			20.000.000
03.07.0251.15	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO	20.000.000		20.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO URBANO			6.200.000
03.07.3232.28	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		6.200.000	6.200.000
04	AGRICULTURA			17.000.000
04.07	ADMINISTRAÇÃO			17.000.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.000.000
04.07.0212.29	ATIVIDADES DA SEÇÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		17.000.000	17.000.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			20.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. Nº 3529/91
Fls. 078

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09.51	ENERGIA ELÉTRICA			20.000.000
09.51.268	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			20.000.000
09.51.2681.17	EXPANSÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	20.000.000		20.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			492.950.000
10.57	HABITAÇÃO			20.000.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS			20.000.000
10.57.3161.13	LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE LOTES URBANOS	20.000.000		20.000.000
10.58	URBANISMO			255.500.000
10.58.323	PLANEJAMENTO URBANO			200.000.000
10.58.3231.14	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000.000		200.000.000
10.58.328	PARQUES E JARDINS			55.500.000
10.58.3282.24	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E JARDINS		5.500.000	5.500.000
10.58.3281.11	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	50.000.000		50.000.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			117.450.000
	TOTAL ➡			

Fls. 079

Proc. nº 3599

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

Cr$ 1,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA			111.950.000
10.60.3252.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		111.950.000	111.950.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			5.500.000
10.60.3262.27	MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS CEMITÉRIOS		2.500.000	2.500.000
10.60.3261.07	IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO	3.000.000		3.000.000
10.76	SANEAMENTO			100.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS			100.000.000
10.76.4491.16	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000.000		100.000.000
16	TRANSPORTE			1.751.100.000
16.58	URBANISMO			803.100.000
16.58.575	VIAS URBANAS			803.100.000
16.58.5751.08	ABERTURA DE VIAS URBANAS	90.000.000		90.000.000
16.58.5751.10	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	400.000.000		400.000.000
16.58.5752.25	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		313.100.000	313.100.000
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			948.000.000
16.88.531	RODOVIAS			320.000.000
	TOTAL ➡			

Proc. nº 359/91
Fls. 080

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

CR$1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE **PROGRAMA DE TRABALHO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16.88.5311.12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	320.000.000		320.000.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS			628.000.000
16.88.5341.09	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	50.000.000		50.000.000
16.88.5342.26	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		578.000.000	578.000.000
	TOTAL ➡	1.273.000.000	1.128.850.000	2.401.850.000

Proc. nº 359/91
Fls. 081

Lei nº 4.320/64

CR$ 1,00

ANEXO-2-DESPESA

ORGÃO 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			781.000.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			781.000.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		745.000.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	742.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	736.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	6.000.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		22.000.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	20.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		2.000.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			3.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000	
	TOTAL ➡			784.000.000

Proc. nº 359/91
Fls. 082

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DA PREFEITA

NATUREZA DA DESPESA

70

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			909.300.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			909.300.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		856.000.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	856.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	850.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	6.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		12.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		40.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	40.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.300.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			3.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000	

Proc. nº 359/93
Fls. 083

TOTAL ➡ 912.300.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

71

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			74.700.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			74.600.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		59.500.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	59.500.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	57.500.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	2.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.100.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3.000.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100.000
3.2.9.0 - 00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000	
3.2.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			3.100.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			3.100.000

Proc. nº 359/91
fls. 084

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO CONTINUAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - PROCURADORIA JURÍDICA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		100.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000		

Proc. nº 35919/
Fls. 085

TOTAL ➡ 77.800.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			124.600.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			122.600.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		96.500.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	96.500.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	92.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	4.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		13.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		13.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	13.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.000.000
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS		2.000.000	
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.000.000		

Proc. nº 359/91
fls. 086

TOTAL ➡

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

74

ORGÃO CONTINUAÇÃO ... **NATUREZA DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			113.100.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			113.100.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		101.000.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		100.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		

Proc. nº 359/91
fls. 087
Ilegível

TOTAL ➡ 237.700.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.438.701.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.291.600.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		1.153.600.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	923.600.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	920.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	3.600.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		56.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		76.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	76.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		6.000.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			147.101.000
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		16.000.000	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	15.000.000		
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	500.000		

Proc. nº 359/91
Fls. 088

TOTAL ➡

Lei nº 4.320/64

CR$ 1,00

ANEXO-2-DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.9 - 00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS	500.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.161.000	
3.2.6.2 - 00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	3.161.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		127.940.000	
				17 500 000
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			17.500.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.500.000	

Proc. nº 3597/91
Fls. 089

TOTAL ➡ 1.456.201.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			99.924.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			99.624.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		84.524.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	84.524.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	81.524.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	3.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		7.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		8.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	8.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			300.000
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		300.000	
3.2.6.5 - 00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000		
3.2.6.6 - 00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	100.000		
3.2.6.7 - 00	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	100.000		

Proc. nº 359/91
Fls. 090

TOTAL ➡

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO CONTINUAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - SECRETARIA MUNCIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			10.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000.000	

Proc. nº 359/91
Fls. 091
Ultral

TOTAL ➡ 109 924.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE **NATUREZA DA DESPESA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.517.197.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.517.197.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		888.452.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	704.452.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	690.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	14.452.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		428.215.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		200.198.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.198.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		332.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			599.428.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			599.428.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		279.328.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		100.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
	TOTAL ➡			2.116.625.000

Proc. nº 3594/91
Fls. 092

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.780.600.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.780.600.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		814.500.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	639.500.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	600.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	39.500.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		695.300.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		270.600.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	270.600.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		200.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			123.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			123.000.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000.000	
	TOTAL ➡			1.903.600.000

Proc. Nº 3597/91
fls. 093

Lei nº 4.320/64

CR$ 1,00

ANEXO-2-DESPESA

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
				1.041.400.000
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			1.040.400.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO		161.500.000	
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	161.500.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	85.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	76.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		589.700.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		288.900.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	288.900.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		300.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000.000
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.360.450.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.359.450.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		933.000.000	

Proc. nº 359/91
Fls. 09

TOTAL ➡

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

CR$ 1,00

ORGÃO CONTINUAÇÃO...

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		426.450.000	
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		1.000.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	1.000.000		

Proc. nº 359/91
Fls. 095

TOTAL ➡ 2.401.850.000

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
30/09/91 | Nº 359/91
RESPONSÁVEL

PROC. Nº 359/91
Fls. 0096

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :
EM, 30-09-91

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
segue o presente processo para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 01/10/91

Ao Assessor Jurídico,
segue o presente processo para conhecimento e providências cabíveis.

Em, 01/10/91

A Seção Legislativa,
Emeiar Projeto de Lei ao conhecimento do Plenário.

Em, 01/10/91

Ao Plenário,
segue o repicido Projeto de Lei, para conhecimento.

Em, 07/10/91

Neuza de [illegible] Hotis Machado

Ptoc. n.º 359/91
Fls. 097

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/UNAN.
09 / 12 / 91

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02/09/91.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCICIO DE 1.992".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 74/91

Este Relator é favorável a sua aprovação uma vez que o Projeto encontra-se em condições favoraveis de ser analisado pela Comissão de Orçamentos e Finanças., com a aprovação das Emendas.

É nosso Parecer.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

PROC. N.º 359/91
Fls. 097

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02/09/91.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCICIO DE 1.992".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 74/91

Este Relator é favorável a sua aprovação uma vez que o Projeto encontra-se em condições favoraveis de ser analisado pela Comissão de Orçamentos e Finanças., com a aprovação das Emendas.

É nosso Parecer.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

Proc. n.º 359/91
Fls. 098

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/91

FICA ASSIM REDIGIDO O ARTIGO 5º.

Art. 5º) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º) Abrir Crédito adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 2º) Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 03 (três por cento) do total da receita estimada nesta Lei.

§ 3º) Aplicar o saldo que houver .

Salatiel Corrêa Carneiro
Vereador PTB

Braz Resende
Vereador PDT

Proc. n.º 359/91
Fls. 099

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/91

SUPRIME O ARTIGO 8º DO PRESENTE PROJETO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
Em: 09/ 12 /91

Salatiel Corrêa Cerqueira
Vereador PTB

Braz Resende
Vereador PDT

Proc. n.º 359/91
Fls. 100

EMENDA ADITIVA Nº 001

AO PROJETO DE LEI Nº 335/91

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
em: 09 / 12 / 91

Art. 1º) Fica incluido no Orçamento ' Programa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício Financeiro de 1992, a importância de Cr$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado ao INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA no sentido de transpor os alunos que cursam a Universidade em Ji-Paraná-RO, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.44 ENSINO SUPERIOR
08.44.205 ENSINO DE GRADUAÇÃO
08.44.2052.30 INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA
3132-00 Outros Serviços e Encargos Cr$25.000.000,00

Art. 2º) Para a Cobertura do presente Crédito, fica reduzido no Orçamento a seguinte Dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
16.88 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
16.88.534 ESTRADAS VICINAIS
16.88.5342.26 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3120-00 Material de Consumo	15.000.000,00
3132-00 Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
T O T A L	25.000.000,00

Salatiel Correa Carneiro
Vereador PTB

Brás Resende
Vereador PDT

Proc. nº 359/91
fls. 101

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
em: 09/12/91

EMENDA ADITIVA Nº 002/91

AO PROJETO DE LEI Nº 335/91

ASSUNTO: Inclui no Orçamento-Programa da Câmara' Municipal para o exercício financeiro ' de 1992 recursos para cobrir com Salário-Família de Servidores estatutários.

Art. 1º) Fica incluído no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 1992, recursos destinados a cobrir com Salário-Família de Servidores estatutários, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
01.01 Processo Legislativo
01.01.001 Ação Legislativa
01.01.0012.01 Atividades da Câmara Municipal de Ouro do Oeste
3253-00 Salário-Família 100.000,00

Art. 2º) Para cobertura do presente recurso, fica reduzido no Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 1992 a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
01.01 Processo Legislativo
01.01.001 Ação Legislativa
01.01.0012.01 Atividades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
3113-00 Obrigações Patronais 100.000,00

Salatiel Corrêo Carneiro
Vereador PTB

Braz Resende
Vereador PDT

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos / UNAN.
09 / 12 / 91

Proc. n.º 359/91
Fls. 102
Ultol

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02/09/91.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA' O EXERCICIO DE 1.992".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 74/91

A Comissão acima, é favorável à aprovação do presente Projeto pelos seus proprios fundamentos , com as Emendas apresentadas.

É nosso Parecer.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETARIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
... 09 / 12 / 91.

Proc. nº 359/91
fls. 102

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02/09/91.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA' O EXERCICIO DE 1.992".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 74/91

A Comissão acima, é favorável à aprovação do presente Projeto pelos seus próprios fundamentos , com as Emendas apresentadas.

É nosso Parecer.

BRAZ RESENDE
PRESIDENTE

SALATIEL CORREA CARNEIRO
SECRETARIO

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. n.º 359/91
Fls. 103

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 10 / 12 / 91

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1992."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO - PROGRAMA para o exercício de 1992, demonstrado pelos anexos deste ato, que estima a Receita em Cr$10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos de competência do Município, demais Receitas Próprias e Recebimento de Transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras Receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos Quadros Integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

	Valor em Cr$1,00
1.0 - RECEITAS CORRENTES	7.397.000.000
1.1 - Receita Tributária	1.120.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	6.000.000
1.3 - Transferências Correntes	6.147.500.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	123.500.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	2.603.000.000
2.1 - Operações de Crédito	35.000.000

Proc. nº 359/91
fls. 103

PROJETO DE LEI Nº 335 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos/ UNAN.
Em: 09 / 12 / 91

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 Votos / UNAN.
Em: 10 / 12 / 91

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1992."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO - PROGRAMA para o exercício de 1992, demonstrado pelos anexos deste ato, que estima a Receita em Cr$10.000.000.000,00 (Dez bilhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos de competência do Município, demais Receitas Próprias e Recebimento de Transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras Receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos Quadros Integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em Cr$1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	7.397.000.000
1.1 - Receita Tributária	1.120.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	6.000.000
1.3 - Transferências Correntes	6.147.500.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	123.500.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	2.603.000.000
2.1 - Operações de Crédito	35.000.000

Proc. n.º 359/91
Fls. 104

2.2 - Alienação de Bens	50.500.000
2.3 - Transferências de Capital	2.517.000.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	500.000
T O T A L	10.000.000.000

Art. 3º) A Despesa Será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - Legislativa	784.000.000
1.2 - Administração e Planejamento	2.686.785.000
1.3 - Agricultura	17.000.000
1.4 - Educação e Cultura	2.141.625.000
1.5 - Energia e Recursos Minerais	20.000.000
1.6 - Habitação e Urbanismo	492.950.000
1.7 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000.000
1.8 - Saúde e Saneamento	1.855.000.000
1.9 - Assistência e Previdência	176.540.000
1.10- Transporte	1.726.100.000
T O T A L	10.000.000.000

2.0.0 - DESPESA POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	784.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	784.000.000
2.2.0 - Prefeitura Mun. de Ouro Preto do Oeste	9.216.000.000
2.2.1 - Gabinete da Prefeita	912.300.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	77.800.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Plan. e Coordenação	237.700.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	1.456.201.000
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	109.924.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cult. e Esportes	2.141.625.000

2.2 - Alienação de Bens	50.500.000
2.3 - Transferências de Capital	2.517.000.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	500.000
T O T A L	10.000.000.000

Art. 3º) A Despesa Será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - Legislativa	784.000.000
1.2 - Administração e Planejamento	2.686.785.000
1.3 - Agricultura	17.000.000
1.4 - Educação e Cultura	2.141.625.000
1.5 - Energia e Recursos Minerais	20.000.000
1.6 - Habitação e Urbanismo	492.950.000
1.7 - Indústria, Comércio e Serviços	100.000.000
1.8 - Saúde e Saneamento	1.855.000.000
1.9 - Assistência e Previdência	176.540.000
1.10- Transporte	1.726.100.000
T O T A L	10.000.000.000

2.0.0 - DESPESA POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	784.000.000
2.1.1 - Câmara Municipal	784.000.000
2.2.0 - Prefeitura Mun. de Ouro Preto do Oeste	9.216.000.000
2.2.1 - Gabinete da Prefeita	912.300.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	77.800.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Plan. e Coordenação	237.700.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	1.456.201.000
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	109.924.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cult. e Esportes	2.141.625.000

Proc. n.º 359/91
Fls. 105
Visto

2.2.7 - Secretaria Mun. de Ação Social e Saúde	1.903.600.000
2.2.8 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	2.376.850.000
T O T A L	10.000.000.000

Art. 4º) Todas as Receitas, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias no Município, à Conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Art. 5º) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 2º) Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 03% (três por cento) do total da Receita estimada nesta Lei.

§ 3º) Aplicar o saldo que houver .

Art. 6º) As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários à realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0-00, obras e Instalações.

Art. 7º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 8º) Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1991.

Proc. n.º 359/91
fls. 105
Jurol

2.2.7 - Secretaria Mun. de Ação Social e Saúde	1.903.600.000
2.2.8 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	2.376.850.000
T O T A L	10.000.000.000

Art. 4º) Todas as Receitas, vinculadas ou não, de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias no Município, à Conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Art. 5º) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º) Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§ 2º) Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 03% (três por cento) do total da Receita estimada nesta Lei.

§ 3º) Aplicar o saldo que houver .

Art. 6º) As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários à realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do elemento 4.1.1.0-00, obras e Instalações.

Art. 7º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 8º) Os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1991.

Proc. Nº 359/91
Fls. 106

Art. 9º) O presente Plano vige durante o exercício de 1992, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 10) Revogam-se as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
Presidente da CMOPO/RO

PROC. Nº 359/91
Fls. 106

Art. 9º) O presente Plano vige durante o exercício de 1992, a partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 10) Revogam-se as disposições em contrário.

JASMO PEREIRA DE CASTRO
Presidente da CMOPO/RO

Proc. n.º 359/91
Fls. 107
Rubrica

Ao Plenário,

segue o referido Projeto de Lei, para discussão e votação única do Parecer Nº 74/91 da comissão Permanente de Orçamentos e Finanças, da Emenda Modificativa Nº 01/9, Emenda Supressiva Nº 001/91 Emenda Aditiva 001/91, Emenda Supressiva 001/91 Emenda aditiva Nº 002/91, bem como 1ª Votação do mesmo, em sessão extraordinária do dia 09.12.91.

Em, 10
12
91

Machado.
Neuza de Souza Kotis Machado

Ao Plenário,

segue o referido Projeto de Lei, para discussão e 2ª votação em sessão extraordinária do dia 10
12
91.

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado

Ao Exmo Sr. Presidente,

segue o referido Projeto de Lei devidamente aprovado em sessão extraordinária realizada em 10.12.91, para que seja encaminhado juntamente com as emendas aprovadas através de Ofício, ao Executivo Municipal.

Em, 10
12
91

Machado
Neuza de Souza Kotis Machado